

Assunto: **Re: Fwd: Pregão Eletrônico n.º 90008/2024 - Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR**
De: <gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>
Para: Departamento de Licitações - MNES
<licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>
Data: 06/03/2024 10:19



Att.

Best Licitações

----- Forwarded message -----

De: **Best Licitações** <bestlicitacoes@gmail.com>
Date: sex., 1 de mar. de 2024 às 16:22
Subject: Fwd: Pregão Eletrônico n.º 90008/2024 - Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR
To: <licitacao@novaesperancadosudoeste.gov.br>

Prezados(as),

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

R: Sim.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

R: Será necessário o preenchimento de planilhas nos moldes do anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017.

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

R: Para composição da remuneração deve ser utilizada a convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes, utilizando-se para todos os cargos, os mesmos benefícios.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

R: Conforme o Item 10.4 " Todos os materiais de consumo necessários para as atividades de limpeza serão fornecidos pelo Contratante, exceto os uniformes, EPIs e equipamentos que serão responsabilidade da contratada".

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Item 10.4 do termo de referencia.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Item 10.4 do termo de referencia.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Item 10.4 do termo de referencia.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Item 10.4 do termo de referencia.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

R: Sim, Nelson Ferrari ME.

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

R: A composição da remuneração foi utilizada a convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes.

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

R: A composição da remuneração foi utilizada a convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

R: Valor total para os meses da vigência.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

R: Sim

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

R: A composição da remuneração foi utilizada a convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

R: Sim

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

R: O pedido de reequilíbrio econômico deve ser com base na 14.133/21.

14) 17) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?

R: Conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deveria ser utilizada para Composição da remuneração a convenção coletiva de trabalhos terceirizados VIGENTE.

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

R: A composição da remuneração e da jornada de trabalho deve ser com base na convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes.

16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

R: Esclarecer aonde esta descrito o presente item, pois não foi encontrado nada relacionado no presente edital.

Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.

Nesse sentido, questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

R: Esclarecer aonde esta descrito o presente item, pois não foi encontrado nada relacionado no presente edital.

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

R: Não há sistema de cotas no edital.

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

R: Não.

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

R: Não.

Att, Marciele Arnauts

Em 01/03/2024 16:30, Departamento de Licitações - MNES escreveu:

Boa tarde, por gentileza, responder aos questionamentos apresentados e colocar o email da licitação em cópia.

At.te.

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, destinatários e remetentes, contém informações destinadas a indivíduo e propósito específicos, podendo conter informações privilegiadas e/ou de caráter sigiloso/confidencial em decorrência da Lei n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, visto o disposto no artigo 153 do Código Penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a, sendo extremamente proibido a copia ou divulgação seu conteúdo sob pena de responder judicialmente.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente!

Departamento de Licitações e Contratos

Telefone (46) 3546-1144

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico n.º 90008/2024 - Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Data: 01/03/2024 16:24

De: Best Licitações <bestlicitacoes@gmail.com>

Para: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Att.

Best Licitações

----- Forwarded message -----

De: **Best Licitações** <bestlicitacoes@gmail.com>

Date: sex., 1 de mar. de 2024 às 16:22

Subject: Fwd: Pregão Eletrônico n.º 90008/2024 - Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

To: <licitacao@novaesperancadosudoeste.gov.br>

Prezados(as),

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

R: Sim.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

R: Será necessário o preenchimento de planilhas nos moldes do anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017.

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

R: Para composição da remuneração deve ser utilizada a convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes, utilizando-se para todos os cargos, os mesmos benefícios.

_4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

R: Conforme o Item 10.4 " Todos os materiais de consumo necessários para as atividades de limpeza serão fornecidos pelo Contratante, exceto os uniformes, EPIs e equipamentos que serão responsabilidade da contratada".

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Item 10.4 do termo de referencia.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Item 10.4 do termo de referencia.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Item 10.4 do termo de referencia.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Item 10.4 do termo de referencia.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

R: Sim, Nelson Ferrari ME.

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

R: A composição da remuneração foi utilizada a convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes.

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

R: A composição da remuneração foi utilizada a convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

R: Valor total para os meses da vigência.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

R: Sim

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

R: A composição da remuneração foi utilizada a convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

R: Sim

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

R: O pedido de reequilíbrio economico deve ser com base na 14.133/21.

14) 17) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?

R: Conforme descrito no Anexo I - Termo de Referencia, devera ser utilizada para Composição da remuneração a convenção coletiva de trabalhos terceirizados VIGENTE.

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

R: A composição da remuneração e da jornada de trabalho deve ser com base na convenção coletiva de trabalho dos serviços terceirizados vigentes.

16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

R: Esclarecer aonde esta descrito o presente item, pois não foi encontrado nada relacionado no presente edital.

Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.

Nesse sentido, questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

R: Esclarecer aonde esta descrito o presente item, pois não foi encontrado nada relacionado no presente edital.

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preenchem o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

R: Não há sistema de cotas no edital.

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

R: Não.

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

R: Não.

Att.

Best Licitações